

DESLIGAMENTO POR MAIORIDADE NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DO CONTEXTO BRASILEIRO: Desafios e estratégias.

Hadassa Priscila dos Santos Bomfin Silva

Autora principal. Graduada em Psicologia pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE; Especialista em Intervenção Multiprofissional Jurídica pela Faculdade de Ciências Humanas de Olinda – FACHO. hadassabomfin@gmail.com

Heridane Patrícia Ferreira

Coautora¹. Doutoranda em Psicologia pelo Departamento de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE com ênfase em pesquisas sobre Psicologia Jurídica e o Sistema Socioeducativo; Psicóloga do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS VI/Paulista - PE; Docente do curso de graduação em Psicologia do Centro Universitário do Rio São Francisco – UniRios. heridane.ferreira@gmail.com

RESUMO

Este estudo se dedicou a apresentar os desafios vivenciados por jovens no processo de desligamento institucional por maioria no contexto brasileiro, bem como as principais estratégias utilizadas para superá-los. Para a compreensão do leitor sobre o sujeito de pesquisa, inicialmente foi descrito sobre o perfil do jovem pré-egresso/egresso dos serviços de acolhimento com base em relatórios atualizados do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e aportando na abordagem da Psicologia Socio-Histórica, de Lev Vygotsky. A partir disso, caracterizou-se o serviço de acolhimento institucional em suas modalidades e as formas de desligamento, especialmente por maioria, pertinente para este estudo. No tópico final, a partir de uma revisão sistemática da literatura, propôs-se uma análise para identificar os desafios experimentados pelos jovens no processo de desligamento e as estratégias ponderadas frente a esta situação.

Palavras-chave: Acolhimento Institucional. Desligamento. Jovem. Maioridade. Psicologia.

ABSTRACT

This study is dedicated to presenting the challenges experienced by young people in the process of institutional disconnection by majority in the Brazilian context, as well as the main strategies used to overcome them. For the reader's understanding of the research subject, it is initially described on the profile of the young pre-egress/egress from the reception services based on updated reports from the National Council of the Public Ministry (NCPM) and contributing to the approach of Psychology Socio-Historical, by Lev Vygotsky. From this, the institutional reception service is characterized in its modalities and the forms of disconnection, especially by age, pertinent to this study. In the final topic, based on a systematic review of the literature, an analysis is proposed to identify the challenges experienced by young people in the process of leaving and the strategies considered in this situation.

Keywords: Residential Care. Disconnexion. Young. Majority. Psychology.

¹ Este artigo foi elaborado pela autora, Hadassa Priscila dos S. Bomfin Silva, sob a orientação da professora Ma. Heridane Patrícia Ferreira, no âmbito da Especialização em Intervenção Multiprofissional Jurídica pela Faculdade de Ciências Humanas de Olinda – FACHO.

RESUMEN

Este estudio estuvo dedicado a presentar los desafíos vividos por los jóvenes en el proceso de despido institucional por edad adulta en el contexto brasileño, así como las principales estrategias utilizadas para superarlos. Para la comprensión del lector sobre el tema de investigación, se describió inicialmente el perfil del joven pre-egreso/egreso de los servicios de acogida con base en informes actualizados del Consejo Nacional del Ministerio Público (CNMP) y contribuyendo al abordaje de la Socio-Psicología Histórica, de Lev Vygotsky. A partir de esto, se caracterizó el servicio de atención institucional en sus modalidades y las formas de despido, especialmente por la mayoría de edad, relevante para este estudio. En el tema final, a partir de una revisión sistemática de la literatura, se propuso un análisis para identificar los desafíos que viven los jóvenes en el proceso de despido y las estrategias consideradas para enfrentar esta situación.

Palabras clave: Recepción institucional. Cerrar. Joven. Edad legal. Psicología.

INTRODUÇÃO

O processo de escolha para o tema deste estudo surgiu a partir das inquietações vivenciadas pela pesquisadora na sua prática profissional como psicóloga no Programa de Acolhimento para crianças e adolescentes (0 a 18 anos incompletos) em uma Organização da Sociedade Civil (OSC), situada em uma cidade da região metropolitana do Recife, no estado de Pernambuco. Em específico, nos processos de desligamento institucional por maioridade e as dificuldades enfrentadas para a reinserção social do jovem, uma vez que a rede de apoio familiar e a rede de atendimento se mostravam sobremodo fragilizadas no suporte ao jovem que está saindo do serviço de acolhimento para a vida independente. Neste sentido, a princípio, a pesquisa se debruçaria sobre o contexto estadual dos serviços de acolhimento, porém devido à escassez de produções científicas sobre o tema neste recorte, ampliou-se para o cenário nacional.

O objetivo principal, neste caso, foi a análise do processo de desligamento institucional por maioridade, a partir de pesquisa do tipo qualitativa, no nível pesquisas explicativas. Ao longo dos capítulos, discorreu-se primeiramente sobre o perfil do pré-egresso/egresso dos serviços de acolhimento, que se configura o sujeito de pesquisa; em segundo lugar, como se desenvolve o desligamento institucional por maioridade e, em terceiro, os desafios neste processo e as estratégias utilizadas pelos serviços de acolhimento para garantir a reinserção social segura. Com relação ao delineamento, foi realizada pesquisa bibliográfica sobre o tema, por meio da

análise sistemática (plataformas de dados) e assistemática (indicações da orientadora) da produção científica nacional sobre o tema em estudo.

A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. Essa vantagem torna-se particularmente importante quando o problema de pesquisa requer dados muito dispersos pelo espaço. Por exemplo, seria impossível a um pesquisador percorrer todo o território brasileiro em busca de dados sobre população ou renda per capita; todavia, se tem a sua disposição uma bibliografia adequada, não terá maiores obstáculos para contar com as informações requeridas. (GIL, 2002, p. 45).

Importa ressaltar que, a princípio, pensou-se em uma pesquisa ação, cujo levantamento dos dados ocorreria a partir de entrevista semiestruturada com o público-alvo do estudo, a saber, o pré-egresso/egresso do serviço de acolhimento. No entanto, com as limitações advindas do contexto pandêmico da COVID-19, a pesquisa foi reordenada para uma revisão bibliográfica que atendesse ao problema em análise.

Diante de todo o exposto, espera-se que o estudo possibilite a reflexão acerca de estratégias para o enfrentamento aos principais desafios que são vivenciados pelos jovens na (re)inserção social, quando em ocasião do desligamento institucional por maioria.

Por fim, para a construção e redação deste estudo, contou-se com a orientação da Prof^a Ma. Heridane Patrícia Ferreira, que ao longo das disciplinas lecionadas no curso de especialização em Intervenção Multiprofissional Jurídica, ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas de Olinda (FACHO), demonstrou aproximação com o tema escolhido pela discente para aprofundamento neste trabalho final.

O PERFIL DO JOVEM PRÉ-EGRESSO/EGRESSO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

O serviço de acolhimento institucional surgiu como uma resposta à demanda de crianças e adolescentes que precisavam de um espaço de proteção para além do contexto familiar. Ao longo da história e acompanhando as discussões internacionais sobre os direitos da criança, esta iniciativa formalizou-se no Brasil através de leis e decretos, até chegarmos ao que hoje conhecemos como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 12.010 (1990). Contudo, neste primeiro capítulo, serão pontuadas algumas informações e mesmo discussões acerca do perfil do sujeito sobre o qual se debruça esta pesquisa, qual seja: o jovem pré-egresso e egresso

dos serviços de acolhimento.

Para tal, inicialmente, faz-se necessário trazer informações de acordo com os dados do levantamento mais recente disponibilizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), referente ao ano 2019, no qual consta o número de 30.152 crianças e adolescentes que estavam sendo atendidas pelos serviços de acolhimento institucional no país, distribuídas em 2.856 estabelecimentos.

A Organização Mundial da Saúde (OMS), como também o Estatuto da Juventude no âmbito nacional (Lei 12.852/2013) considera jovem pessoas com idades entre 15 e 29 anos. No levantamento realizado pelo CNMP, o grupo de 16 a 18 anos correspondeu a 4.699 sujeitos (15.58% do público total atendido nestas instituições), cuja maioria está alocada na região Sudeste (2.416), seguido da região Sul (1.312), Nordeste (517), Centro-Oeste (271) e Norte (180). Deste total, 2.260 são do sexo masculino e 2.439 do sexo feminino.

Outro fator importante a ser pontuado é que, assim como nos anos anteriores, a faixa etária mais procurada pelos pretendentes à adoção (0 a 5 anos), era também a menor quantidade atendida pelos serviços de acolhimento institucionais. A relação entre este dado e o tema desta pesquisa será discutida de forma mais detalhada ao longo deste trabalho.

No que se refere ao principal perfil de acolhidos, conforme os relatórios estatísticos nacionais disponíveis no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é de adolescentes (maiores de 15 anos), do gênero masculino, cujo quantitativo de pretos e pardos se sobrepõem a etnia branca e estão acolhidos há mais de seis meses. Nos principais motivos para o acolhimento, a negligência aparece em primeiro lugar (em números, 2.442), seguido de pais ou responsáveis dependentes químicos/alcoolistas (2.279) e abandono pelos pais ou responsáveis (2.150). Apesar de a pobreza figurar cada vez menos como principal motivo para a medida de proteção (603 casos), ela está presente nas diversas situações que são classificadas como negligência, drogadição e abandono.

Em muitos casos, a ausência de uma rede de apoio fortalecida, bem como políticas públicas eficazes, principalmente no campo da assistência, educação e saúde para as famílias socioeconomicamente pobres e mais vulneráveis (nos casos pontuados, por exemplo: creches, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Centro de Atenção

Psicossocial para Álcool e outras Drogas – CAPS AD), incorre na possibilidade de aplicação da medida de proteção de acolhimento institucional para as crianças e adolescentes que crescem neste contexto. Neste ínterim, entende-se que a questão, para além de familiar é, sobretudo, social. Como fora assertivamente colocado por Fábio Paes (2018, p. 14), “o serviço de acolhimento acaba assumindo problemas que deveriam ser compartilhados por uma rede qualificada com respostas concretas e diversas”. De outro modo, no livro ABRIGO | A história começa a ser revelada, pontua-se que:

Assim, ao ocupar o espaço deixado pela insuficiência de programas que atendam a todas as famílias em situação de vulnerabilidade social, o próprio abrigo acaba se tornando uma forma de política pública, sendo, em geral, valorizado pelas famílias por proporcionar os estudos, os cursos, a disciplina, o lazer e o atendimento médico dos quais seus filhos estavam excluídos. (OLIVEIRA, 2006, p. 40).

A partir da aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional para um caso de direitos violados, a equipe técnica do serviço atuará para que, no menor tempo possível, a criança ou adolescente retorne à convivência familiar e comunitária, seja através da família de origem e família extensa ou da família substituta por meio da adoção, quando esgotadas as possibilidades para o primeiro caso. Os esforços e investimentos serão no sentido de garantir a provisoriedade da medida, mapeando e trabalhando nas possibilidades de uma reintegração familiar segura para evitar que novas rupturas de vínculos tornem a acontecer (MENEZES et. al., 2016, p. 158).

Entretanto, a realidade observada e vivenciada pelos acolhidos e equipes técnicas dos serviços, por vezes, distancia-se do que está posto como o caminho mais salutar para as crianças e adolescentes. Fatores como a ausência de possibilidades de retorno na família de origem e extensa, ou mesmo as possibilidades investidas, porém malsucedidas em ocasião de uma reintegração, assim como a espera por uma família adotiva que não chega porque esta criança ou adolescente não está no perfil pretendido, estendem o processo de acolhimento de muitos acolhidos.

Retomando os dados do levantamento realizado pelo CNMP (2019), o percentual de 27.53% dos acolhidos estavam no serviço há mais de dois anos, enquanto 33.78% estavam no serviço entre um a dois anos. Por vezes, estes adolescentes se aproximam da maioridade, incluindo-se no perfil de pré-egresso do serviço, sem vivenciar a experiência de conviver em família e,

atingindo a maioria, devem ser desligados da instituição sem uma rede de apoio eficiente e com relações familiares há tempo fragilizadas. Neste sentido, é pertinente reiterar que:

O desligamento do serviço, quando repentino e pouco trabalhado, pode se configurar como um momento de ruptura, vulnerabilidade e perdas de referência, o que pode provocar o retorno de sentimentos angustiantes, como desamparo e abandono. (COSTIVELLI et. al., 2016, p. 167).

Deste modo, o estudo em questão encontra sua relevância na problematização da realidade vivenciada por este público jovem pré-egresso e egresso dos serviços de acolhimento – por vezes invisibilizado e silenciado, mas presente em tantas instituições espalhadas pelo país – que demanda intervenções e a construção de estratégias para uma reinserção sociofamiliar segura e referenciada pela rede de atendimento, após viver por longos anos em um ambiente institucionalizado.

Para a compreensão deste fenômeno, o estudo aporta na Psicologia Sócio-Histórica, que tem suas raízes em teóricos como Lev Vygotsky, e entende a construção do sujeito na dialética entre o mundo psicológico e o mundo social (BOCK, 2001). Contrapondo-se a visão positivista, universalizada e elitista sobre os sujeitos, esta teoria surge como uma abordagem crítica e contextualizada, na qual,

[...] a Psicologia terá obrigatoriamente de trazer para seu âmbito a realidade social na qual o fenômeno psicológico se constrói; e, por outro lado, ao estudar o mundo psicológico, estará contribuindo para a compreensão do mundo social. Trabalhar para aliviar o sofrimento psicológico das pessoas exigirá do psicólogo um posicionamento ético e político sobre o mundo social e psicológico. (BOCK, 2001, p. 26).

O fenômeno não é tomado, meramente, como algo natural, contínuo e comum a todos os sujeitos, mas, sobretudo atravessado por marcadores sociais, históricos e culturais. A forma como o sujeito apreende e vivencia o fenômeno psicológico se constituirá na interação entre estes aspectos anteriormente mencionados, de modo que a subjetividade parte da realidade objetiva na qual ele está inserido e que constrói, ao passo que também por ela é afetado e construído.

2 DESLIGAMENTO INSTITUCIONAL POR MAIORIDADE

2.1 O Serviço de Acolhimento Institucional

Antes de aprofundar o processo de desligamento, faz-se necessário explicar em linhas breves ao leitor sobre o serviço de acolhimento institucional e a sua função dentro do sistema de garantia de direitos infanto-juvenis.

O serviço de acolhimento se configura como uma medida de proteção aplicada para crianças e adolescentes com idade de até 18 anos incompletos que vivenciaram, no contexto sociofamiliar, uma violação dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069, 1990). Entre os principais motivos para o acolhimento se podem exemplificar o abandono, maus tratos, negligência e as variadas formas de violência, principalmente a violência sexual. Diante disso, estas crianças precisam ser afastadas/retiradas do convívio com o(s) agressor(es) para serem acolhidas em uma instituição, administrada pela gestão municipal ou, em casos de municípios de pequeno porte, sob administração do governo do Estado.

As crianças e adolescentes vítimas de direitos violados podem ser encaminhadas para o acolhimento institucional pelo Conselho Tutelar do município, pelo Ministério Público e/ou pela autoridade judiciária competente, atuantes na localidade onde ocorreu o incidente de desproteção infantil. São estes também os órgãos que fiscalizam em que medida o serviço ofertado e o trabalho desenvolvido nas unidades de acolhimento estão de acordo com o previsto nas Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes (OTSA) e na legislação.

De acordo com as OTSA (MDS, 2009), para que a medida protetiva seja aplicada são considerados alguns princípios, dentre os quais, os de excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar. O primeiro refere-se ao entendimento de que este afastamento somente será efetivado quando esgotadas todas as possibilidades de convivência desta criança/adolescente com a sua família nuclear e/ou extensa, tendo em vista que afastar o convívio familiar e comunitário pode implicar em consequências no processo de desenvolvimento infanto-juvenil. No segundo caso, a medida deve ser provisória no sentido de que devem ser empreendidos esforços da rede de atendimento que garantam o retorno da criança/adolescente ao convívio familiar seguro no menor tempo possível. Quando não houver

possibilidades por meio da reintegração familiar nuclear ou extensa, prioriza-se o convívio em família substituta através da adoção, respeitando o interesse superior da criança e do adolescente.

O serviço de acolhimento para crianças e adolescentes está situado na Proteção Social Especial da Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), (art. 6º-A, inciso II, Lei 12.435, 2011), e pode ser executado nas modalidades de abrigo, casa-lar e família acolhedora conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (MDS, 2014). As modalidades de abrigo e casa-lar diferem, principalmente, na quantidade de usuários atendidos e no perfil dos cuidadores. Enquanto no abrigo podem ser atendidas até 20 crianças e/ou adolescentes – considerando as especificidades de cada caso – e os(as) cuidadores(as) trabalham no regime de plantão, na casa lar a capacidade máxima é de 10 crianças e/ou adolescentes atendidos e os(as) cuidadores(as) são residentes no núcleo, o que diminui a rotatividade de profissionais ao longo dos dias, aproximando-se deste modo do ambiente familiar.

Em se tratando da modalidade família acolhedora, o acolhimento da criança ou adolescente vítima de desproteção se realiza na residência de uma família previamente cadastrada e capacitada pela equipe técnica para a execução do serviço, e esta família se torna a guardiã provisória, conforme termo emitido pela autoridade judiciária competente. Esta modalidade se propõe a atender uma criança por vez, exceto em casos de grupo de irmãos. No entanto, excedendo-se a quantidade de dois irmãos, é realizada uma avaliação técnica para identificar que alternativa melhor se adequa, se o serviço de acolhimento em família acolhedora ou em casa lar.

No que se refere aos recursos humanos necessários ao funcionamento das unidades de acolhimento institucional, além da coordenação e dos educadores sociais, há a equipe técnica – muitas vezes composta pelos profissionais de Psicologia, Serviço Social e Pedagogia – que acompanham as crianças e adolescentes acolhidos, como também suas famílias e, no estudo dos casos por meio da articulação e diálogo com a rede de atendimento do território, analisa as possibilidades de reintegração familiar e o acesso desta família aos programas e serviços socioassistenciais que possam oferecer suporte neste processo. Para as modalidades abrigo e casa lar, a equipe técnica - formada por coordenador e dois profissionais de nível superior - pode acompanhar até 20 crianças/adolescentes, enquanto que na modalidade família

acolhedora, a equipe técnica pode acompanhar até 15 famílias acolhedoras e 15 famílias de origem.

Contudo, é importante salientar que em alguns casos, após reiteradas tentativas malsucedidas de reintegração familiar e ausência de pessoas na família extensa que disponham de desejo e condições para assumir os cuidados pela criança ou adolescente, a(o) qual, não raro, é um grupo de irmãos que está acolhido, faz-se necessário a determinação da perda do poder familiar, para que seja oportunizada a convivência familiar em família substituta, conforme preconiza o Estatuto e de acordo com o interesse superior do infante. Este inclusive, a partir dos 12 anos de idade, pode ser ouvido e considerado seu posicionamento dentro do processo judicial no que se refere a vivenciar a experiência da adoção (ECA, 1990, art. 45 §2º; Decreto 99.710, 1990, artigo 12).

Neste ponto, cabe colocar que os perfis prioritariamente definidos por pretendentes no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) podem influenciar o fato de que alguns acolhidos cheguem a juventude sem vivenciar esta experiência, dado que o perfil desejado pelas pessoas habilitadas para adotar muitas vezes destoa do perfil das crianças e adolescentes disponíveis para a adoção que estão nas casas de acolhimento. De acordo com os relatórios estatísticos nacionais disponíveis no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2022), enquanto no perfil pretendido se destaca o gênero feminino, de 0 a 4 anos, brancas, sem deficiência ou doenças infectocontagiosas e sem grupo de irmãos, nas casas de acolhimento, a espera de uma família estão adolescentes (maiores de 15 anos), majoritariamente do gênero masculino, em sua maioria pretos e pardos, em grupo de irmãos, de maneira que o idealizado se distancia do real.

Então, ao atingir a maioridade civil sem vivenciar o retorno à convivência familiar de origem ou a convivência em família substituta, conforme preconiza a lei, este(a) jovem deve ser desligado do serviço de acolhimento institucional que atende crianças e adolescentes. Inclusive, em muitos casos, aquele – outrora criança, agora jovem – retorna a convivência com a família no ambiente onde vivenciou desproteções na infância, porque esta se coloca como a alternativa que lhe é possível.

2.2 Desligamento Institucional

Como abordado anteriormente, a partir da entrada da criança ou adolescente no serviço de acolhimento institucional, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, 1990) preconiza que a equipe técnica inicia a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) com o acolhido e seus pais ou responsáveis (art.101 §4º e 5º). Este Plano contempla metas de ação não só para o acolhido, como também para a família. As ações estratégicas são de curto, médio e longo prazo e têm o intuito de assegurar o acompanhamento eficaz da criança/adolescente nas diferentes esferas de atendimento, como assistência social, educação, saúde e na convivência familiar e comunitária.

Desta maneira, a construção do PIA é conjunta, iniciada pela equipe técnica, mas acompanhada também por outros atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), como por exemplo, o Conselho Tutelar, Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), que no território desenvolvem o trabalho de prevenção e proteção junto a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, os quais, por vezes, estão vivenciando a violação de direitos.

Mediante a elaboração do PIA, o intuito inicial e recorrente da equipe técnica no serviço de acolhimento é o fortalecimento de vínculos entre a(s) criança(s) e sua família de origem, assim como o suporte a esta família para que recupere a função de cuidado e proteção da criança (Lei 12.010, 2009, art. 19 §3º). É bem verdade que, em algumas situações, o retorno da criança à família de origem é inviável, pois o(a) autor(a) da violência continua convivendo no ambiente familiar, sendo necessários investimentos para a reinserção da criança ou adolescente através de membros da família extensa.

A equipe técnica realiza visitas domiciliares e institucionais, reunindo informações que são sistematizadas e apresentadas através de relatórios ao Juízo da Infância e Juventude, discorrendo sobre as possibilidades – ou não – de reintegração familiar para a criança/adolescente acolhido (art. 19 §1, Lei 13.509, 2017). Por outro lado, realizam-se também escutas qualificadas e atendimentos psicossociais para a compreensão do contexto sociofamiliar a partir do olhar e discurso da criança/adolescente, como também a natureza do vínculo – se é protetivo – entre ela e aquele(a) que deseja assumir a responsabilidade legal e os cuidados por ela. Considerando-se por meio do estudo realizado que a reintegração familiar é possível, o

fortalecimento de vínculos é desenvolvido através de visitas regulares na unidade de acolhimento e saídas autorizadas em dias previamente agendados, até que se efetive a guarda do infante para o(a) pretendente pela autoridade judiciária competente e o desligamento do serviço de acolhimento institucional por motivo de reintegração familiar.

Algumas crianças após retornarem ao convívio familiar podem (re)vivenciar situações de desproteção que culminam outra vez na aplicação da medida de proteção. O investimento prioritário sempre será na família, através de um estudo atualizado para analisar os motivos que influenciaram o novo acolhimento e possibilidades de reintegração. Entretanto, quando não mais se vislumbra na família nuclear e/ou extensa alternativas para a reintegração, o Juízo da Infância e Juventude, baseado nos estudos de caso realizados pela rede de atendimento, decreta a Destituição do Poder Familiar para oportunizar a convivência familiar em família substituta para a criança ou adolescente que está acolhida, assim como a preparação para a adoção pelas equipes interprofissionais. (ECA, 1990, art. 101 §9º; art. 39 §1º).

A criança será então inserida no Sistema Nacional de Adoção e as equipes interprofissionais que atuam junto ao magistrado farão buscas no Sistema de pretendentes no perfil da(s) criança(s) disponível(is) para a adoção. Uma vez que seja encontrado, dar-se-á início ao processo de aproximação e, transcorrido bem, decreta-se o estágio de convivência para fins de adoção e o desligamento do serviço de acolhimento institucional por motivo de filiação adotiva (ECA, 1990, art. 50 e 46).

Contudo, do mesmo modo que a reintegração familiar é passível de ser mal sucedida, a adoção também o é. Em alguns casos, no período do estágio de convivência a(s) criança(s)/adolescente(s) podem retornar a unidade de acolhimento, porque a convivência em família substituta não logrou êxito, sendo este um processo de (re)adaptação delicado, principalmente para a criança que vivencia um novo abandono.

Estes são cenários possíveis para o desligamento de uma criança do serviço de acolhimento institucional, entretanto importa ainda ser abordado o desligamento por motivo de maioridade. A criança ou adolescente que, muitas vezes, passou grande parte da sua vida em uma unidade de acolhimento, sem perspectiva de retornar a família de origem ou com perspectivas frustradas de vivenciar a convivência familiar em família substituta, ao atingir os 18 anos, estabelecidos como idade limite do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, faz-se

necessário efetivar o seu desligamento. Nestes casos, principalmente, a equipe técnica através do PIA e como preparação para o desligamento (ECA, 1990, art. 92, inciso VIII; MDS, 2009) irá traçar estratégias para a promoção da autonomia, profissionalização e contra-referenciamento na rede socioassistencial para que continue o acompanhamento do jovem na comunidade.

É relevante pontuar que alguns estados dispõem do serviço de acolhimento institucional na modalidade República, o qual atende este público que, saindo da unidade de acolhimento para crianças e adolescentes e sem possibilidade de retorno seguro à família de origem, precisam de uma instituição que os acolha nesta transição para a vida adulta e independente. Contudo, no contexto nacional se dispõe de poucas unidades de República e muitos acolhidos que alcançam a maioridade civil e precisam ser desligados, tem no retorno a convivência com a família de origem a alternativa possível. Por vezes, no mesmo ambiente onde vivenciaram reiteradas desproteções ao longo da infância e/ou adolescência.

No Brasil existem poucas Repúblicas Jovens, em torno de 25 unidades no total. Em São Paulo, maior cidade do país, existem 4. A grande maioria dos jovens que completa 18 anos e é desligado do serviço de acolhimento nesta cidade não chega a ter chance de ir para República Jovem (por falta de vaga e/ou de perfil). Embora não sejam requisitos obrigatórios para inclusão nas Repúblicas, em geral, estes serviços esperam que os jovens estejam trabalhando, possam dividir alguma despesa da casa e tenham boa organização pessoal para convivência na residência, o que nem todos conseguem atender. (RIBEIRO & BOTO, 2019, p. 51).

Diante deste cenário que se apresenta e a partir de uma revisão sistemática da literatura nacional sobre o tema, analisar-se-ão os principais desafios vivenciados pelos jovens em ocasião do desligamento institucional por maioria, bem como as estratégias e alternativas para o enfrentamento destes.

3. METODOLOGIA

Para a compreensão dos desafios vivenciados no processo de desligamento institucional por maioria e as estratégias utilizadas para a superação destes desafios no contexto brasileiro, foi realizada uma revisão sistemática da literatura que trata sobre o tema em âmbito nacional. A partir disso, foram selecionadas 12 produções - entre artigos, teses e dissertações - indexadas nas bases de dados da Scientific Electronic Library Online (SciELO), Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), Biblioteca Virtual de Saúde (BVS), Biblioteca Virtual de Saúde Psicologia Brasil (BVS Psi) e Biblioteca Digital Brasileira de Teses

e Dissertações (BDTD), que apresentaram afinidade com o tema em estudo. O descritor utilizado para a pesquisa foi “acolhimento institucional”, exceto na BDTD, onde foi utilizada a combinação “jovem+acolhimento institucional”, tendo em vista refinar os resultados esperados em conformidade com o objetivo da pesquisa.

No tocante ao período pesquisado, contemplaram-se publicações dos últimos dez anos. Entre as produções científicas eleitas - de acordo com a temática desenvolvida neste estudo - a mais antiga está datada do ano 2012 (um artigo) e as mais recentes do ano 2021 (dois artigos). Em 2019, concentrou-se a maior quantidade de artigos utilizados para a análise (três artigos) e não há publicações dos anos de 2015, 2016 e 2018. A maioria das publicações procede da Região Sudeste e, principalmente, do estado de São Paulo.

Além destas, realizou-se a pesquisa de publicações no endereço eletrônico do Instituto Fazendo História (IFH), o qual desenvolve e publica estudos sobre a temática dos serviços de acolhimento neste país. No IFH, foi identificada a publicação intitulada MAIS AUTONOMIA, MAIS DIREITOS: “Pesquisa sobre modalidades de acompanhamento da transição de adolescentes e jovens do sistema de cuidados alternativos para a vida adulta na América Latina”, a qual também foi escolhida porque apresenta profunda aproximação com o tema desenvolvido neste trabalho.

No campo da Psicologia, este estudo incorpora a visão de sujeito difundida pela Psicologia Sócio-Histórica, proposta desde o início do século XX por teóricos como Lev Vygotsky, Luria e Leontiev. De acordo com Ozella (2003), esta teoria aponta para uma contextualização espaço-temporal do sujeito, na qual os atravessamentos pela realidade que o circunda e sobre a qual ele também influi, contribuem para a sua construção enquanto ser histórico.

Neste entendimento, a adolescência também é compreendida não somente como uma fase natural do desenvolvimento, mas construída dialeticamente a partir de condições sociais e históricas específicas (OZELLA, 2003), de modo que pode-se referir de forma plural ao termo, “adolescências”, uma vez que se considera a experiência vivenciada por cada sujeito, em contextos diversos. Neste estudo, especialmente, a adolescência e juventude estão atravessadas pela medida protetiva de acolhimento institucional e suas implicações para a vida egressa dos sujeitos em análise.

4. OS DESAFIOS NO PROCESSO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PELOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

4.1 Desafios no Processo

Durante o processo de revisão da literatura, percebeu-se que a temática do desligamento institucional por maioria não aparece, ainda, de forma ampla nas produções científicas nacionais. Contudo, a partir das publicações encontradas, é possível referir algumas situações que se repetem na história dos jovens que vivenciam este processo.

O Estatuto da Juventude prevê entre outros, os Direitos à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda (Lei 12.852, 2013, Seção III), no entanto, questões envolvendo o acesso a estes direitos figuram entre os desafios a serem enfrentados pelos jovens pré-egressos e egressos dos serviços de acolhimento. A partir disso, pode-se abordar sobre um primeiro desafio identificado na transição para a vida independente do jovem que alcança a maioria estando sob medida protetiva de acolhimento institucional.

Embora, considerando o que preconiza o Estatuto da Juventude, as gestões municipais promovam iniciativas para garantir a profissionalização da população jovem através de cursos de formação, aqueles em acolhimento institucional costumam encontrar barreiras no campo da escolaridade, uma vez que, embora estejam na idade contemplada pelos cursos ofertados, a distorção idade-série é observada de modo expressivo entre os acolhidos (LEAL & ALBERTO, 2020). O fenômeno se coloca como um dificultador para o acesso do adolescente acolhido à formação profissional, a qual se apresenta como uma etapa importante na construção da autonomia, transição para vida independente e reinserção social. Como pontuado por DALAROSA & SOUZA (2014) apud LEAL & ALBERTO (2020):

Quando as trajetórias dos jovens ficam comprometidas pelo não acesso às atividades de educação e formação profissional, ou pelo acesso a uma formação caracterizada como aligeirada, de baixo nível e má qualidade, a certificação é esvaziada e capaz de incluí-los no mercado de trabalho ao mesmo tempo que o exclui futuramente pela precária formação (Dalarosa & Souza, 2014, p. 310).

Endossando esta reflexão, de acordo com Cassarino-Perez et al. (2020), o trabalho escasso e não qualificado está entre os fatores de risco referidos por jovens na transição entre o acolhimento institucional e a vida adulta. Além disso, o encadeamento entre a profissionalização, o trabalho e a renda, torna-se um agravante no processo de desligamento,

tendo em vista que a inserção no mercado de trabalho fica comprometida e ao jovem que não dispõe de recursos para manter o seu sustento diante da desinstitucionalização, torna-se ainda mais exigente o desenvolvimento em direção às etapas seguintes que fazem parte do curso da vida (LEAL & ALBERTO, 2021).

Outro desafio que figura nos estudos realizados sobre o processo de desligamento institucional por maioria no contexto brasileiro, refere-se a uma rede de apoio fragilizada ou insuficiente. Apesar de a medida de proteção prever o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (ECA, 1990, art. 100; MDS, 2009), em muitos casos ocorre de, após estarem por muitos anos em acolhimento, os pré-egressos vivenciarem uma ruptura ou fragilização gradativa destes vínculos, o que vêm a assumir profunda relevância, principalmente na ocasião do desligamento. Neste sentido, importa salientar que o maior tempo de institucionalização está também relacionado ao distanciamento nas relações e diminuição da rede de apoio (Siqueira & Dell’Aglío, 2010 apud Abaid & Dell’Aglío, 2014). Assim como, por outro lado, nos casos de um necessário retorno ao convívio familiar, não se observam mudanças significativas neste contexto, justamente pela ausência de uma rede de apoio com vínculos afetivos fortalecidos (POKER, 2017).

Neste cenário, depreende-se que estes jovens vivenciam um novo abandono, dado que o apoio de pessoas de referência para a transição entre o acolhimento e a vida independente está comprometido. De acordo com Cassarino-Perez, Montserrat e Sarriera (2020), rede de apoio insuficiente é também apontado como um fator de risco no processo de desligamento, que desperta a tristeza dos jovens e a angústia dos cuidadores que precisam desligá-los, mesmo cientes de que eles não têm com quem contar, como demonstrado nos relatos de pré-egressos a seguir:

“O que vai ser de mim quando eu sair? Porque eu meio que reneguei a minha família, eu não quero nenhum contato com eles. Eu quero vencer sozinha!”

“O que vai ser da minha vida... tipo.. tem pessoas que saí, trabalha, mas tem um apoio familiar, pelo menos uma casa. O que vai ser?” (RIBEIRO & BOTO, 2019, p. 75).

Há que se analisar, por outro lado, os vínculos construídos na unidade de acolhimento, os quais, ainda que tenham a sua importância no processo de transição como “fonte de apoio social e afetivo” (ROSA et al., p. 366), encontram-se - não raro - marcados pela rotatividade de funcionários que é comum a estes serviços. Aqui, cabe salientar a escassez de concursos públicos para os profissionais atuantes neste contexto, medida que viria a incidir positivamente

sobre o problema, pois a rotatividade das equipes, além de impactar na eleição de referências de apoio para os jovens, se apresenta como mais uma ruptura de vínculos a ser superada em ocasião do desligamento.

Desta maneira, torna-se essencial compreender a dinâmica das relações que o jovem possui, assim como mapear possibilidades de apoio neste período após a saída da instituição, uma vez que “as relações estáveis e satisfatórias com os pares e outras pessoas significativas para o acolhido são extremamente importantes, reforçando o sentimento de pertença e o desenvolvimento de um processo resiliente” (Wendt, Dullius & Dell’Aglia, 2017, p. 531).

Então, sem uma fonte de trabalho e renda e diante de uma rede de apoio insuficiente, a moradia após a saída do serviço também se constitui uma preocupação para o pré-egresso:

“Deveria ter mais opções quando sair do abrigo. Eu saio, tenho minha família e só. Tem que ter alguma casa, alguma coisa, por exemplo, sai do abrigo e ter pelo menos comprado a sua casa, pagar um aluguel e montar a casa para quando você sair ela está pronta e você não vai precisar se desesperar. Tinha que dar mais oportunidade dessa, porque se for depender do governo que a gente tem, não recebe nada.” (RIBEIRO & BOTO, 2019, p. 73).

Embora no âmbito das políticas públicas, o serviço de acolhimento na modalidade república atenda a necessidade de acolher o jovem de maioria que está no processo de transição entre o acolhimento institucional para crianças e adolescentes e a vida independente (MDS, 2009), como foi abordado no subtópico 2.2, as unidades disponíveis no contexto brasileiro são insuficientes para contemplar este público. O jovem egresso, então, (re)vivencia sentimentos de desamparo e abandono durante o processo de reinserção social (BONFATTI & GRANATO, 2021).

Além dos pontos abordados, a falta de um acompanhamento profissional especializado após o desligamento também tem sido referida por jovens egressos como um desafio (CASSARINO-PEREZ, MONTSERRAT & SARRIERA, 2020), “Do que eu vi de moleques que saíram do abrigo... saiu do abrigo já era, agora você está com suas pernas e se você não tiver uma cabeça, não tiver uma família, cara, você entra no caminho errado...” – pré-egresso (RIBEIRO & BOTO, 2019, p. 65), assim como o desenvolvimento de habilidades para a vida adulta, tendo em vista que ao serem desligados do serviço de acolhimento, precisam assumir grandes responsabilidades e sem a orientação necessária.

Efetivamente, o que se observa em relação ao abrigamento institucional realizado pelo

Estado é que, feito o desligamento, não é mais função da equipe lidar com a orientação do jovem que agora se encontra fora da instituição. (FIGUEIRÓ & CAMPOS, 2013, p. 124).

Diante deste contexto crivado de vulnerabilidades, que se coloca ao jovem pré-egresso e egresso do serviço de acolhimento, é necessário analisar que alternativas lhes estão disponíveis no campo dos direitos previstos em Lei, das políticas públicas e das iniciativas da sociedade civil, para que estejam amparados nesta transição para a vida independente. De outro modo, a quais estratégias se pode recorrer o jovem que vivenciou o desligamento institucional por motivo de maioridade, no contexto brasileiro e em que medida elas são suficientes para apoiá-lo. A partir desta problematização, no subtópico a seguir, serão apresentadas algumas possibilidades advindas da análise dos dados disponíveis na literatura nacional sobre o tema.

4.2 Estratégias de Enfrentamento

A partir da análise da literatura escolhida, nota-se que as políticas públicas não conseguem abarcar a amplitude do fenômeno da reinserção social do jovem egresso dos serviços de acolhimento, e as estratégias utilizadas pelas equipes que acompanham estes jovens são ainda incipientes e pontuais. Nesse ínterim, algumas iniciativas têm sido desenvolvidas por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para atender a problemática.

O Brasil não dispõe de uma legislação específica voltada aos egressos do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, e o modo como serão atendidos após a saída do serviço de acolhimento pelas políticas socioassistenciais estará de acordo com o curso da vida destes jovens “se vão constituir família, ter filhos etc.” (RIFIOTIS, 2019, p. 3). Assim sendo, o que se pode fazer é recorrer a alternativas dentro destas políticas para a inclusão dos jovens pré-egressos e egressos, tendo em vista apoiá-los no início desta nova fase que estarão por vivenciar de maneira independente.

No campo do Direito à Profissionalização, Trabalho e Renda, uma iniciativa comumente adotada pelas equipes técnicas na preparação para o desligamento por maioridade é a inserção dos acolhidos no Programa Jovem Aprendiz, que está balizado na Lei 10.097 (2000) e oferece prioridade àqueles em situação de acolhimento institucional através do Decreto 9.579 (2018), especialmente no art. 66 §5º inciso IV. O Programa se apresenta por meio de uma aliança entre

formação profissional e atividade prática como uma estratégia para a inserção do jovem no mercado de trabalho.

Estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos oferecidos pelos serviços nacionais de aprendizagem o número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento cujas funções demandem formação profissional. (Decreto 9.579, 2018, art. 51).

Para além do Programa Jovem Aprendiz, pode-se referir o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS TRABALHO), estabelecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social. Esta iniciativa do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), dentro da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), também contempla como público prioritário os adolescentes e jovens egressos do serviço de acolhimento e tem o intuito de promover o acesso de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco a oportunidades de qualificação profissional, ocupação e renda.

Instituído pelo Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS (Resolução nº 18 de 24 de maio de 2012), o Programa é implementado em parceria com as Secretarias de Assistência Social dos municípios e do DF, que se responsabilizam pela mobilização, encaminhamento e acompanhamento dos usuários em situação de vulnerabilidade ou risco social, para ações de inclusão produtiva. Conta com apoio das Secretarias Estaduais de Assistência Social, que as assistem tecnicamente na oferta de políticas de inclusão no mundo do trabalho, direcionadas aos usuários da Assistência Social. (Caderno de Orientações Técnicas, p. 7).

Na literatura em análise, a inclusão dos jovens em programas de acesso ao mundo do trabalho pôde ser observada a partir das pesquisas realizadas por Leal & Alberto (2020, 2021) e Ribeiro & Boto (2019), onde uma porcentagem, ainda que pequena dos adolescentes e jovens, referiram estarem inseridos no Programa Jovem Aprendiz ou no Acessuas Trabalho como estratégia para a formação profissional e iniciação ao mundo do trabalho, frente ao desligamento institucional.

Nesse ínterim, avançando nas possibilidades dentro do campo da assistência social para jovens em situação de risco e vulnerabilidade, e considerando a realidade do serviço de acolhimento, na qual os adolescentes e jovens, em muitos casos, estão afastados do convívio familiar, há a possibilidade de que através do Cadastro Único para Programas Sociais (MDS, Portaria 177, 2011), já a partir de 16 anos, o adolescente seja incluído como Responsável Familiar (RF) e tenha acesso a Programas e Benefícios socioassistenciais, diante das suas condições de vida e conforme a oferta do município onde reside. A exemplo do Programa Auxílio Brasil, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que se aloca no âmbito de transferência de renda, esta medida

pode vir a ser um suporte temporário para os jovens em processo de transição, conforme também apontado nos estudos realizados por Ribeiro & Boto (2019).

A busca por uma rede de apoio afetivo e financeiro assume relevância ainda mais evidente quando ocorre o desligamento institucional, uma vez que estas pessoas serão referências aos jovens na transição para a vida independente, como também figuram entre os fatores protetivos neste processo (Cassarino-Perez, Montserrat & Sarriera, 2020). A partir da análise da literatura, podem-se referir casos de jovens que vislumbram o retorno ao convívio familiar em ocasião do desligamento institucional (Bonfatti & Granato, 2021; Rosa et. al., 2012; Ramos, 2019) ou, de outro modo, jovens que receberam o apoio de pessoas externas ao contexto familiar, na comunidade (Poker, 2017; Bento, 2019) ou padrinhos afetivos,

“A minha madrinha é uma mão na roda, tenho certeza que ela vai me ajudar! Apoio não é só pedir as coisas, precisar de dinheiro... a gente precisa desabafar, sabe? Falar o que está acontecendo, ver que alguém tá se importando com a gente.” – pré-egresso (Ribeiro & Boto, 2019, p. 71).

O fortalecimento de vínculos familiares e comunitários como estratégia para a construção da autonomia dos jovens pré-egressos e sua reinserção social, assim como o mapeamento de pessoas de referência para além do grupo familiar, no território onde eles são atendidos e constroem novos vínculos, demandam uma intervenção articulada dos equipamentos socioassistenciais e Organizações da Sociedade Civil, para além da equipe técnica do serviço de acolhimento. Portanto, os Centros de Referência e Especializados da Assistência Social (CRAS e CREAS), escola, serviços de saúde, dentre outros atores desta rede que atua no território precisam estar incluídos neste processo, tendo em vista o desenvolvimento de um trabalho efetivo que garanta a segurança e proteção do jovem após a saída do serviço e apoio frente a esta nova fase da vida (Menezes, 2016).

Como iniciativa não governamental para acompanhar o processo de transição do jovem a ser desligado do serviço de acolhimento por motivo de maioridade, no contexto brasileiro, há de ser salientado o trabalho desenvolvido pelo Grupo Nós. Instituído desde 2011 pelo Instituto Fazendo História e atuando principalmente no estado de São Paulo, este Grupo propõe o acompanhamento do público pré-egresso e egresso dos serviços de acolhimento na construção de um projeto de vida e desenvolvimento de habilidades para alcançar a autonomia. Através de atendimentos individuais e em grupo, diálogo com equipes técnicas dos serviços de

acolhimento e parceria com empresas e organizações, o Grupo Nós visa apoiar a efetividade do projeto de vida destes jovens.

A proposta do “Grupo nós” é acompanhar de perto o processo do desligamento do acolhimento pela maioria (antes, durante e depois), oferecendo uma pessoa de referência que auxilia e facilita a construção e sustentação dos projetos de cada um, tendo como eixo de trabalho a promoção da autonomia e do protagonismo. (MENEZES, 2016, p. 168-169).

Na ausência de iniciativas governamentais no contexto brasileiro que ofereçam o acompanhamento ao público egresso dos serviços de acolhimento, o Grupo Nós revela a sua potência porque olha e investe em um público que, ainda, é invisibilizado e convive com a vulnerabilidade e o risco social ao atingir a maioria, quando se torna destituído da medida de proteção que vivenciou ao longo de suas vidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o apresentado no decorrer deste estudo, pode-se compreender que, no contexto brasileiro, o acolhimento institucional atende ao que se propõe como medida de proteção para as crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos através do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990). No entanto, ao passar longos períodos institucionalizados, estes sujeitos sofrem impactos no campo dos vínculos com a família e a comunidade, bem como na construção de sua autonomia, tendo em vista que são assistidos em todas as suas atividades durante o período de acolhimento no serviço.

Ao atingir a maioria, que traz consigo a necessidade do desligamento institucional, o jovem experiencia sentimentos de angústia e desamparo, por não dispor de uma rede de apoio afetiva e social, assim como um meio para a qualificação profissional que lhe seja fonte de trabalho e renda. Com um acompanhamento fragilizado da rede de atendimento, o egresso, por vezes, retorna a um contexto de desproteção, risco e vulnerabilidades.

Este estudo objetivou problematizar a condição do jovem pré-egresso e egresso do serviço de acolhimento, mas também refletir sobre estratégias de enfrentamento à situação que se lhe apresenta, considerando que no Brasil não há legislação específica para este público. Desta maneira, a análise sistemática da literatura científica e instituições que se debruçam sobre a temática, principalmente na última década, desvelou caminhos ainda desafiadores, mas possíveis, a exemplo do Programa Jovem Aprendiz, Acessuas Trabalho e Programa Auxílio

Brasil para o público a partir de 16 anos, pré-egresso e/ou egresso do serviço de acolhimento, que se configura prioritário. Ademais, foi abordada a iniciativa do Instituto Fazendo História através do Grupo Nós no acompanhamento ao público jovem, atravessado pela vivência de acolhimento institucional.

Neste ínterim, depreende-se o entendimento de que uma reinserção social bem sucedida demanda o trabalho articulado das equipes técnicas dos serviços de acolhimento com a rede de atendimento, para construir com o jovem e a família ou, de outro modo, com as pessoas de referência um projeto de vida que se faça efetivo e garanta cuidado, segurança e proteção na transição para a vida independente; "... o desafio é pensar a construção de projetos de vida que abarquem as melhores possibilidades de desenvolvimento integral, ante a agudez com que experimentam as expressões da questão social." (LEAL & ALBERTO, 2021, p. 11).

Finalmente e de muita importância, há que se ressaltar a urgência de que as políticas públicas existentes para o público em análise sejam fiscalizadas em sua implementação, tendo em vista avaliações e aprimoramentos a partir das dificuldades identificadas para a sua execução. Além disso, que o jovem desligado do serviço de acolhimento institucional, especialmente por motivo de maioridade, seja contemplado em uma legislação específica e políticas públicas direcionadas - para além das iniciativas da sociedade civil - que os balizem e sejam eficazes na garantia de seus direitos e exercício da cidadania plena, após a saída do sistema de proteção e do olhar dos Juizados da Infância e Juventude.

REFERÊNCIAS

ABAID, J.L.W.; DELL'AGLIO, D.D. **Exposição a fatores de risco de adolescentes em acolhimento institucional no sul do Brasil**. Interação Psicol., Curitiba, v. 18, n. 1, p. 47-57, jan./abr. 2014.

BENTO, Rilma. **A vida após dez anos da saída do acolhimento institucional: a processualidade dos afetos e vínculos**. 2019. 181p. Tese (Doutorado em Psicologia Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Social, São Paulo, 2019.

BOCK, A. M. B.; GONÇALVES, M.G. M; FURTADO, O. (orgs.). **Psicologia Sócio-Histórica: uma perspectiva crítica em Psicologia**. São Paulo: Cortez, 2001.

BONFATTI, S.C.; GRANATO, T.M.M. **“É muito peso para uma pessoa só: narrativas interpretativas de adolescentes sobre o (des)acolhimento institucional**. Vínculo v18n1, São Paulo, jan-abr 2021.

BRASIL. **Decreto Nº 9.579, de 22 de Novembro de 2018.** Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9579.htm. Acesso em 31 jan. 2022.

BRASIL. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 14 out. 2021.

BRASIL. **Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 31 jan. 2022.

BRASIL. **Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000.** Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm. Acesso em 31 jan. 2022.

BRASIL. **Lei 12.010, de 3 de agosto de 2009.** Dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12010.htm. Acesso em 16 out. 2021.

BRASIL. **Lei 12.852: Estatuto da Juventude.** Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm. Acesso em: 16 out. 2021.

BRASIL. **Lei 13.509, de 22 de Novembro de 2017.** Dispõe sobre adoção e altera a Lei 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13509.htm. Acesso em 16 out. 2021.

CASSARINO-PEREZ, L.; MONTSSERAT, C., SARRIERA, J. C. **Fatores protetivos e de risco na transição entre o acolhimento institucional e a vida adulta.** Estudos e Pesquisas em Psicologia. Rio de Janeiro, v. 20 n. 1 p. 142-167. Janeiro a Abril de 2020.

CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público. Disponível em: http://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Destaques/Publicacoes/Res_71_VOLUME_1_WEB_.PDF. Acesso em 04 nov. 2021.

Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/adocao/>. Acesso em 04 nov. 2021.

COSTIVELLI, M. et al. **Grupo Nós: autonomia e projeto de vida.** In: FRANÇA, D. B. (Org.) Cuidando de quem cuida: Capacitação dos profissionais da rede socioassistencial do Distrito Federal (pp. 67-169), Brasília: IBC-Instituto Berço da Cidadania, 2016.

Decreto Nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm. Acesso em 07 dez. 2021.

FIGUEIRÓ, M.E.S.S.; CAMPOS, H.R. **Abandono e acolhimento institucional:** estudo de caso sobre maioria e desinstitucionalização. *Psicol. Argum.*, Curitiba, v. 31, n. 72, p. 113-125, jan./mar. 2013.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** - 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002.

LEAL, N. S. B.; ALBERTO, M. de F. P. **Jovens em acolhimento institucional:** desafios entre a distorção série-idade e a formação profissional. *Estudos de Psicologia*, 25(3), Paraíba, julho a setembro de 2020, 303-313.

LEAL, N. S. B.; ALBERTO, M. de F. P. **Política de Acolhimento e Juventude:** a Problemática da Inserção na Formação Profissional. *Psicologia: Ciência e Profissão* 2021, Paraíba, v. 41, e220685, 1-16.

MENEZES, C. N. (2016). Adolescência e o Acolhimento Institucional. In: FRANÇA, D. B. (Org.) **Cuidando de quem cuida:** capacitação dos profissionais da rede socioassistencial do Distrito Federal (pp. 67-169), Brasília: IBC-Instituto Berço da Cidadania.

OLIVEIRA, R. C. (2006). A história começa a ser revelada: o panorama atual do abrigo no Brasil. In: BAPTISTA, M. V. (Org.) **Abriço: Comunidade de acolhida e socioeducação** (pp. 39-51), São Paulo: Instituto Camargo Correa. Coleção abrigar, 1.

Orientações Técnicas para o Acolhimento Institucional (2009). Disponível em: http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/orientacoes_tecnicas_final.pdf. Acesso em: 16 out. 2021.

Orientações Técnicas Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS TRABALHO). Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil_sem_miseria/Acessuas.pdf. Acesso em 31 jan. 2022.

OZELLA, Sérgio (Org). (2003). **Adolescências construídas:** a visão da Psicologia Socio-histórica. São Paulo: Cortez Editora, 2003.

PAES, Fábio. **Quem são as crianças acolhidas e adotadas no Brasil?.** *Revista Bem Cuidar*, São Paulo, Número 07, (pp. 10-15), Julho, 2018.

POKER, T. C. D. **Políticas de identidade no sistema de acolhimento a crianças:** a história de vida de uma pós-abrigada. São Paulo: Psicologia & Sociedade, 29, e171345, 2017.

Portaria Nº 177, de 16 de junho de 2011. In: Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Coletânea da Legislação Básica do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. Disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Cadernos/Coletanea_LegislacaoBasica.pdf. Acesso em 31 jan. 2021.

RAMOS, I.D.S.M. **Processos imaginativos de adolescente, em contexto de acolhimento institucional, acerca da vida adulta.** Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva. Recife, p.117. 2019.

RIBEIRO, A. R. B. M.; BOTO, L. G. **Mais autonomia, mais direitos:** pesquisa sobre modalidades de acompanhamento da transição de adolescentes e jovens do sistema de cuidados alternativos para a vida adulta na América Latina. INFORME BRASIL, Setembro de 2019.

RIFIOTIS, F.C. **“Egressas” de serviços de acolhimento e a invenção de novas possibilidades de vida.** Revista Brasileira de Ciências Sociais (RBCS), Vol. 34, nº 99, 2019.

ROSA, E.M.; NASCIMENTO, C.R.R.; MATOS, J.R.; SANTOS, J.R. **O processo de desligamento de adolescentes em acolhimento institucional.** Estudos de Psicologia, 17(3), Espírito Santo, setembro-dezembro/2012, 361-368.

Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm. Acesso em: 14 out. 2021.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014). Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009. Disponível em:
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em: 16 out. 2021.

WENDT, B.; DULLIUS, L.; DELL’AGLIO, D.D. **Imagens Sociais sobre Jovens em Acolhimento Institucional.** Psicologia: Ciência e Profissão. Rio Grande do Sul. Abr/Jun. 2017 v. 37 nº2, 529-541.